

A INDUSTRIA, A LAVOURA E A PROTECCAO ALFANDEGARIA

O sr. dr. Paulo de Moraes Barros, illustre presidente da Liga Agrícola, acaba de publicar no "Estado de S. Paulo", sob o título "O presidente da Associação Commercial contra a lavoura", um longo e interessante artigo...

Eu não estava na lida, mas sou obrigado a nela entrar. De facto, o illustre sr. dr. Moraes Barros a tanto me obriga, pois, no final do seu artigo, pergunta: "Se os negociantes de tecidos, alfaiates e alfombrados não tivessem sido produtores, estariam de acordo com a majoração dos direitos alfandegarios, e no caso afirmativo, se esses negociantes consentiriam o seu commando ao presidente do Centro de Fiação e Teelagem?"

Esses presidentes, em S. Paulo, sou eu, S. S. Mettem-me nessa discussão um pouco a marcelo, mas, seria impolidez da minha parte, não acudir ao chamado, por isso aqui estou.

Grande parte do trabalho do sr. dr. Moraes Barros é de pura doutrina. S. S. repete, mais uma vez, os velhos argumentos relativos aos tres estados naturais da evolução economica dos povos, e declara, que nós, no Brasil, estamos ainda apenas sahindo do período do pastoreio, e entrando somente no inicio da cultura intensiva da terra...

Respeito, mas discordo. Não entro na discussão teorica da sua these, isso me levaria por demais longe. Essas coisas, aliás, fartamente discutidas, nos pró e nos contra em numerosos livros, folhetos e artigos, que correm mundo e, que, facilmente, podem ser consultados por quem lê e se interessa por esses assumptos.

O interesse actual está, não nas theorias, mas nos factos, ligante dos que nos achamos. Estas theorias, estao investidas na industria manufacturadora do Brasil, mais de tres milhões de contos de réis (3.000.000.000)...

Esses é o facto. Que importa, agora, que essas riquezas, segundo obsoletas theorias, se devam ser criadas dahi a 50 ou 100 annos? Ellas já ahí estão, imensas e reais, e cumpre defendel-as. Esse é o facto, repito.

Quer o illustre sr. dr. Moraes Barros que ellas sejam desfruidas em holocausto unicamente á theoria dos 3 períodos, pecuario, agricola e industrial? Certo que não! Para que então doutrinar theoreticamente, em momentos de crise tão grave?

Penso que agora importa saber principalmente o seguinte: está a grande industria brasileira sufficientemente amparada neste momento? São já exorbitantes as taxas aduaneiras que pesam sobre os similares estrangeiros? O sr. dr. Moraes Barros diz que sim, em digo que não. Está a produção agricola menos protegida no Brasil do que a industria manufacturadora? O sr. dr. Moraes Barros diz que sim, eu digo ainda que não.

É legitima a proteccao dada ao trabalho nacional, tanto agricola como manufacturador, contra os similares do trabalho estrangeiro? Eu penso resolutamente que sim.

Não sei, no entanto, o que pensa o sr. dr. Moraes Barros quanto á proteccao tarifaria dada aos productos agricolas. Para ser logico s. s. deveria ser contra. De facto, no seu trabalho s. s. diz: "Nós, os da Liga Agrícola, somos francos partidarios do livre cambio..." É, mais adiante, declara que, de acordo com a sua doutrina: "só considera como legitimas as industrias naturais, que encontram no meio brasileiro os elementos da vida propria, podendo subsistir no regimen comunim das actividades..." e declara: "Injusto é pretender-se especiaes prerogativas em leis para competição geral, em favor do seu esforço particularizado como similão de sucesso..." e conclui afirmando que: "aberrante são princípios da justiça e de equidade, as concessões de favores e especiaes privilégios de existência cuja condição de existência são os mesmos favores?"

O pensamento do presidente da Liga, está aqui expresso com grande clareza. A logica obrigatoria, portanto, s. s. a ser tambem contra toda a produção agricola que, não tendo condições de vida propria no meio brasileiro, necessita para existir, de alta proteccao aduaneira, segundo a sua theoria em detrimento do todos q's princípios de justiça e equidade.

De facto, obrigar o povo a pagar o genero alimenticio nacional protegido, mais caro do que poderia ser comprado de similares estrangeiros, se não houvesse proteccao, e pelo mesmo, isto injusto é atentatorio para os generos da lavoura como para qualquer outro genero de manufactura nacional. A doutrina da Liga não pôde snhr dah.

Mas eu affirmo, e provarei, que a lavoura, tanto quanto a industria, necessita no Brasil de alta proteccao aduaneira para poder viver. Affirmo mesmo e provarei, que a lavoura tem, na nossa tariffa, taxas mais elevadas para um grande numero de seus productos, do que a industria tem, por exemplo, para os fios e os tecidos de algodão.

Tantarel especialmente do arroz, da alfafa, da batata, do amendoim, dos flocos de milho e do algodão. São essas, de facto, os generos, do café, que tem situação á parte, e naturalmente, de maior facilidade a minha argumentação estabelecida nas 2 tabelas abaixo publicadas.

Table 1: TABELLA N. 1. Columns: DESIGNAÇÃO, Preço no cambio de 7 1/2 d., Direitos incluidos cambio de 7 1/2 d., Incidência porcentual dos direitos.

Table 2: TABELLA N. 2. Columns: Nº, Preço/kg. cambio 7 1/2 d., Direitos incluidos cambio 7 1/2 d., Incidência porcentual dos direitos.

Table 3: TABELLA N. 3. Columns: DESIGNAÇÃO, Preço no cambio de 7 1/2 d., Direitos incluidos cambio de 7 1/2 d., Incidência porcentual dos direitos.

Obtive os preços da tabel... ue rontes que julgo seguras; elles podem, aliás, ser facilmente controlados pelas pessoas interessadas. Os dados das tabelas n. 2 e 3 são extrahidos de um trabalho que apresentei ao Senado Federal, em fins do anno passado. Foram elles fornecidos pela importante casa importadora Richard Whiehelo & Cia., do Rio de Janeiro. Os calculos dos preços e dos direitos pagos, foram todos feitos pelos proprios srs. Whiehelo, no cambio de 7 1/2 d., que então vigorava. Os srs. Whiehelo forneceram, tambem, todas as facturas originaes relativas aos fios e tecidos em questão. Essas facturas, em numero de 11, estão no Senado Federal, annexas ao meu trabalho. São ellas das grandes casas Hiltmann Brothers, Henry Bronnet & Cia. e Chamberlain Doner & Cia., todas de Manchester e Herbert Hooley & Cia., de Nottingham.

Não escolhi casos especiaes e invoco, para isso provar, o testemunho dos proprios srs. Whiehelo, que declaram ter nos fornecido todas as amostras dos tecidos e fios por elles importados e que então ainda tinham em seus depósitos. Damos esses nomes e esses detalhes para mostrar que argumentos sobre factos de perfeita authenticidade.

Pela tabela n. 1 vemos tres qualidades de arroz pagando, respectivamente, 47 olo, 62 olo e 76 olo, ou uma média de 61 olo; vemos batatas de diversas procedencias, tambem pagando 39 olo, 45 olo e 63 olo, ou uma média de 60 olo.

São dois generos de primeira necessidade para a alimentação da nação, que pagam 61 e 60 olo do seu valor. Nada de semelhante se encontra nas tabelas n. 2 e 3, relativas a tecidos e fios cuja média é, respectivamente, de 8 olo e 32 olo.

Não penso que seja fácil ao meu illustre collega, sr. dr. Moraes Barros, encontrar tecidos, mesmo dos mais grossos, que paguem 62 olo e muito menos 76 olo do seu valor, como acontece com esses generos alimenticios produzidos pela lavoura nacional.

Quanto aos tecidos finos, de larga produção nacional, esses não pagam em média mais de 33 olo, como mostra a tabela n. 2. Naturalmente não me refiro aos preços de emergência do "dumping" de diversos países que actualmante pesa sobre nós.

A alfafa e o gado vacum, productos agro-pecuarios, da nossa grande produção, tambem pagam 50 olo e 53 olo.

Eu não fallo no asar que, e meu noble amigo me sabe, pago, para proteger a lavoura de canna e lavouras superiores a 400 olo do seu valor, note bem, quatrocentos por cento.

Se assim não fosse estaríamos inundados com o assucar de canna de Cuba e de betherrah da Alemanha e outras terras. Eis ahí taxis que incidem sobre generos agricolas, todas ellas muito mais elevadas do que as que protegem os fios e os tecidos da industria manufacturadora. Perguntem a meu illustre collega aos plantadores de arroz do Rio Grande, ou de S. Paulo, se elles julgam essas taxas exaggeradas.

Se ellas fossem reduzidas essas culturas morreriam, pois, ellas só podem viver com essa proteccao. E isso é natural porque nos mesmos condições de produção e de sua movimentação muito mais onerosas do que nos outros países.

O meu illustre collega, aliás, diz isso mesmo no seu trabalho; bem vós, pois, que já encontrareis alguma coisa em que estamos de accordo. Mas, essas condições existem para toda a nossa produção, tanto agricola como manufacturadora, e não são para a agricola como o pensam os srs. da Liga. A nossa pecuaria, a nossa agricultura, tanto quanto a nossa industria necessitam todas de alta proteccao, sem a que morreram, mas morrem-tão.

Eu julgo legitima essa proteccao, julgo-a necessaria e fundamental, julgo que, quando ella não é sufficiente, precisa ser augmentada, e isto para que o trabalho seja possível e a produção possa se dar sem cessar porque, repetimos, sem essa proteccao todo o trabalho nacional se estiola e morre.

Dizem, como vimos, o sr. dr. Moraes Barros, que "os da Liga Agrícola são francos partidarios do livre-cambio... etc.". Eu pergunto agora: e o arroz, e a batata, e o assucar e a alfafa e o boi? Vivem essas coisas sem taxas alfandegarias que as protejam? Certo os srs. da Liga bem sabem que essas taxas apesar de altas são vitais e, por isso, se abstem de nelas falar, quando se trata da lavoura, preferindo, mesmo contra a logica, ter duas theorias e duas justicias, umas para a industria e outras para a lavoura.

Não falei ainda nos direitos cobrados nas nossas Alfandegas para o algodão em rama. No entanto o caso é interessante.

Pela tabela n. 1 vê-se que elle paga 1925 por kilo ou 40 olo do seu valor. O algodão estrangeiro não pôde entrar no Brasil; isso é natural e assim deve ser. Mas dá-se, devido á isto, o facto commun e constante de, nós, industrias, aqui em São Paulo, pagarmos muitas vezes o nosso algodão com diferenças sensiveis de 15 a 20 olo para mais do que custa-nosso algodão do norte, melhor do que o paulista nas praças de Londres ou Liverpool.

O sr. dr. Moraes Barros sabe bem desse facto. Além disso, s. s. tambem o sabe, é o algodão paulista aqui vendido sem que seja em rama, e com a limpeza e sem outros caracteres senão os do algodão estrangeiro. Isso faz com que esse algodão só sirva para nós no Brasil, não podendo ser convenientemente exportado, senão quando para tal é especialmente preparado.

A prova do que digo está ahí patente e palpavel. Desde que appareceu a crise industrial, começou o algodão a abaxiar e começaram os "stocks" a crescer, a ponto de existirem, nos depósitos de S. Paulo, algodões paralisados á 8 meses de trabalho. Porque não exportam? Porque não podem. No entanto, nós o compramos da lavoura e por preço mais alto do que o do algodão melhor do estrangeiro, e isto devido unicamente á proteccao de 40 olo.

Compramos, pagamos e não bufamos! E pagamos por anno uma somma superior a duzentos e cincoenta mil contos. Assim fazemos porque achamos justa essa proteccao, que sabemos necessaria á vida da lavoura!

Somos assim collocados, não por nossa culpa, mas pelas inevitaveis condições da nossa produção, em situação de manifestada inferioridade. É, pois, natural que, por nossa vez, sejamos tambem protegidos de accordo com a forte proteccao dada á respectiva materia prima.

No entanto, mostra a tabela n. 2 que os fios pagam apenas taxas que variam entre 5 olo, 8 olo, 10 olo e 15 olo, sendo a média das taxas inferior a 10 olo. O algodão bruto, materia prima, paga 49 olo; o fio com elle fiado, materia manufacturada, paga em parte 5 olo e em média menos de 10 olo.

É, este um facto virgem na historia tariffaria do mundo. Desafio a quem quer que seja que me mostre, em qualquer tariffa do Universo, semelhante absurdo. Esse caso é tão aberrante da boa logica que seria melhor para a industria que a entrada dos fios fosse declarada livre de direitos. Parece brincar de mais e é a pura verdade. De facto, nesse caso, como mercadoria livre de direitos, esses fios pagariam, como expediente, 10 olo do seu valor, quando hoje pagam 5 olo ou 8 olo, e em todos os casos, menos de 10 olo.

Redimos duplicação dessas taxas; isso elevaria a respectiva incidencia média do imposto a metade de 20 olo, quando a respectiva materia prima paga, como vimos, em beneficio da lavoura, 49 olo.

Um espirito medianamente justo e com um pouco de logica, procuraria remediar uma situação tão absurda.

A tabela n. 3 mostra ainda que os tecidos médios e finos, que della constam, pagam de imposto de 24 a 42 olo, incluindo sempre a taxa ouro, ou em média 33 olo, quando a materia prima bruta paga 49 olo.

O absurdo é ainda aqui flagrante. Pedimos um augmento de 30 olo e que elevaria a média dessas impostas a 42 olo ou um pouco mais do que 40 olo que paga o algodão bruto. Onde o excesso? Onde a injusticia contra a lavoura? Injusta e absurda é, sim, a situação actual.

Faltando esse assumpto diz o sr. dr. Moraes Barros o seguinte: "As manufacturas nacionaes de tecidos de algodão só fabricam determinados tipos de fazenda que não vão além do emprego de baixa numeracao, seja por falta de fibra, seja de mão de obra, seja de machinismo apropriado."

Perdo-me o meu illustre collega, mas isso que ahí fica affirmado é absolutamente falso e o sr. dr. Moraes Barros não encontrou, assim dizendo, que neste particular, absolutamente não conhece a situação tecnica da nossa industria.

Um grande numero de fabricas de S. Paulo, da Capital Federal, do Estado do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Pernambuco e de outros Estados, fabricam fios 60, 80, 80 e 100, todos elles considerados em toda a parte do mundo, como fios finos. Algumas mesmo, entre as quaes está a minha fabrica, fabricam sem difficuldades até fio 120, o que já é muito fino.

Fabricam tambem os respectivos tecidos feitos com os fios dessa numeracao e podem, portanto, fabricar e fabricar tecidos finos e como sejam macacouqueras finas, extra-finas e numerosissimas machinetas. Nos acabamentos existem todas as machinas exigidas para o beneficiamento fino e, entre ellas, numerosas machinas de merceria fio e pano.

Fibra lãrã tambem não nos falta; o serido e outras fibras do Norte prestam-se perfeitamente á esses fins.

S. S. e o pregoalto ficaria elevado a 1977 e não a 2404. A majoração sobre o valor da mercadoria seria, pois, realmente de 7 olo e não de 30 olo, como s. s. suppunha. E' claro que toda a argumentação que se segue baseada nesse evidente equivoco ainda esta vae cá por si.

Sempre na mesma ordem de idéas e no falso pre-supposto, da super-taxação industrial, diz ainda o sr. dr. Moraes Barros a entrada no país das mercadorias estrangeiras, afirmando a correccao, obrigando o consumidor a pagar por ellas, 2, 3 ou 4 vezes mais do que o seu valor real.

Perdo-me, ainda uma vez, o meu illustre amigo, mas esta affirmativa poderla, quando muito, ser feita pelo vulgo e ignorante, mas, na peana de um homem illustre e de um chefe de classe como s. s., ella causa admiração. De facto, o sr. dr. Moraes Barros não tinha o direito de usar de affirmativas evidentemente erradas só para produzir determinado effeito. Para que a proteccao industrial podesse obrigar o consumidor a pagar 2, 3 ou 4 vezes mais do que o valor das mercadorias, seria preciso que a taxação da tariffa fosse de 100 olo, de 200 olo ou de 300 olo. Ora, eu affirmo, e é notorio, quanto aos tecidos, que, pela nossa tariffa, os fins, de fios entre 60 e 100, que nós produzimos facilmente, pagam, incluida a taxa ouro, em média menos de 35 olo, sendo que, muitos destes, pagam apenas 20 ou 25 olo. Os tecidos médios de fios entre 20 e 50, pagam menos de 45 olo, os grossos, de fio abaixo de 20, pagam menos de 60 olo. Nenhum delles se aproxima dos 75 olo, que vemos figurar na tabela n. 1. Imposso, portanto, que pague o arroz ou do 63 olo, que paga a batata, e estes pesados, todos estes institutos unicamente em favor da lavoura nacional.

De facto o illustre presidente da Liga e que prova o contrario. E' portanto a pura retorica a affirmativa que a industria brasileira obriga o consumidor a pagar pelas mercadorias de que necessita 2, 3 ou 4 vezes mais do que o seu valor. Affirmo ainda o illustre sr. dr. Moraes Barros que "a vida é cara ou barata, em razão ao valor, aquisitivo da moeda corrente".

Como a vida contida nessa phrase não está realmente expressa com clareza, s. s. exemplifica e diz: "Cambio a 7 1/2 d. valor de mil réis papel 3 vezes inferior ao do mil réis de 5000 papel."

Gainho diario 100000 papel. Custo da vida 100000, mais 50000 ouro (150000 papel) 250000 papel. Deficit, 140000 - "Vida cara no Brasil".

Confesso que l, rell e não entendi. A culpa certamente é minha e eu me penitencio.

Mas, em primeiro lugar, no exemplo trazido o "deficit" seria de 100000 papel e 300000 ouro ou mais 150000 papel. Que 50000 ouro não assas?

Será alguma possibilidade hypotheticamente figurada? Fareis, Mas, então, essa prova nada vale, porque nessa coisa, é necessário argumentar-se com algarismos certos, e, para isso, se dev conhecer previamente o "standard" medio da vida, assim como o ganho medio, para então poder ser comparado este com aquelle. S. s., no entanto, disseo não cuidou.

Figura-se um ordenado imaginario e comparal-o com uma despesa tambem imaginaria, em que se admite, por hypothese, 100000 papel e figurase 50000 ouro e concluir-se, depois, dogmaticamente "a vida é cara no Brasil". É, realmente, uma avaliação, talvez curiosa, mas, certamente, longe dos princípios scientificos que devem reger estudos desta ordem e que procuram a verdade, baseando-se em factos reais e não em factos figurados.

Com papel e lãrã na mão, usando dos mesmos meios e com o mesmo direito de s. s., eu forjo uma hypothese diversa e concluso pela inversa de s. s.

Quer ver? Cambio a 3 d. valor de mil réis papel 3 vezes inferior ao do mil réis ouro. Gainho diario 120000 papel. Custo da vida 60000 papel mais 40000 ouro (120000 papel), 180000 papel. Saldo 130000 - "Vida barata no Brasil".

Eis ahí. Nada mais facil. Conclusão: esse argumento não vale coisa alguma.

Mas, o café? Acode-me a tempo a questão. Não penso o meu collega, que eu não discutir, se o café foi, ou está sendo produzido, ou não. Prefiro deixar a solução desse incandescente problema ao sabio da scriptura.

O café é, não há duvida, o estello mestre da economia nacional. A exportação média de 13 1/2 (treze e meio milheas) de saccos por anno, ao preço, tambem médio, de 20000 por 10 kilos, produz o valor formidavel de 2.025.000.0000000 (dois milheas e vinte e cinco mil contos de réis), ou, ao cambio de 7 1/2 d., mais de 80 milheas de libras esterlinas.

É essa a somma de ouro que o café faz entrar no país. Mas vejamos agora, qual o papel que a industria manufacturadora representa por sua vez, na nossa economia.

Para se achar o valor economico real das utilidades fabricadas por nós, devemos tomar em consideração não só as quantidades que tem materia prima nacional, mas, tambem, aquellas que importam essa materia prima. Neste ultimo caso, porém, é necessário que se deduzam do total o valor dessas materias primas importadas. As sommas assim obtidas, não podem deixar de ser consideradas como reais e não podem ser impugnadas com justiça.

Assim procedendo chegase, pelo estudo das estatisticas officiaes, a uma produção industrial aproximada de dois milheas e quatrocentos mil contos. (2.400.000.000000), ou, no cambio de 7 1/2 d. cerca de 75.000.000 de libras esterlinas. Essa somma é, como se vê, sensivelmente superior aos 62.000.000 produzidos pelo café. Pouca gente disso sabe.

Ora, economicamente falando, introduzir ouro em um país ou impedir que ouro della saia, são coisas de efectos perfeitamente semelhantes.

Logo, a produção industrial brasileira, na nossa economia, tem uma situação pelo menos igual á do café.

Difficilmente se fozes, que ahí ficam expostos, poderão ser contestados pelo meu illustre amigo, ou por quem quer que seja.

Mas, admitimos que elles sejam contestados, por não ser facil calcular-se o valor das materias primas respectivas e que foram importadas.

Tomemos, neste caso, em consideração unicamente a nossa grande industria de algodão, que tem materia prima genuinamente nacional. Existem no Brasil cerca de setenta e dois mil teares com uma produção annual de cerca de quinhentos e oitenta milheas de metros, pesando, mai sou menos, 9.000.000 milheas de kilos.

De estudo das estatisticas, relativas aos annos de 1924 e 1925, assim como a summa das facturas estrangeiras dessas tecidos, que tira em kilos, pode-se concluir, que, o preço dos tecidos das diversas classes, que nós fabricamos, quando esses tecidos são importados, fica nos nossos portos, aproximadamente em 10 shillings por kilo.

Note-se bem que eu não me refiro a preços de produção, nem a preços de venda no país, mas sim aos preços medios dos tecidos das mesmas classes por nós produzidos, quando elles são importados.

Se, portanto, os oitenta milheas de kilos de tecidos, que produzimos, fossem importados, elles custariam mais ou menos um milhão e oitenta e cinco mil contos (1.800.000000000), ou cerca de 40 milheas de libras esterlinas ao cambio de 7 1/2 d.

É essa a somma formidavel de ouro que a industria de tecidos de algodão, só ella, impede que saia annualmente do país. Só a industria de tecidos de algodão, pois, representa na nossa economia uma função igual a 65 olo do valor da exportação do nosso café.

Se assim fosse onde iria parar o nosso cambio? O meu illustre amigo sr. dr. Moraes Barros não pode deixar, portanto, concordar commigo que é enorme a importancia economica, uma industria que representa tão grandes valores. Entretanto, o meu illustre amigo, melhor a questão e verá que eu tenho razão.

Eu poderia respigar ainda bastante no artigo do meu illustre collega, mas estas considerações já vão por demais longe. Fecho o estudo imparcial das nossas condições economicas, chegase evidentemente á conclusão de que, quanto aos srs. da lavoura e a nós outros da industria, nós nos valemos.

Representamos todos, de um e de outro lado, grandes forças que trabalham e lutam em pesada labuta. Cá e lá, maus factos de cá e lá, impedem todos, para viver, de ambrar e de protegido, protegido esta que, nós todos alidos, bem merecemos. Vivamos, pois, em paz mas, para isto, reconheça a lavoura o valor da industria, como está reconhecido e proclama o valor da lavoura.

No caso especial, que motivou esta pequena truca de idéas, não há difficuldade para nós nos entendermos. O sr. dr. Moraes Barros concorda que, em certas occasões a elevação passageira das taxas alfandegarias, como medida de emergência, possa ser eventualmente admittida. E' o nosso caso. De facto, 65 pedimos a elevação de 30 olo para certas classes de tecidos, como medida passageira de emergência, até 31 de Dezembro, outra vez perigoso "dumping" que o estrangeiro está exercendo contra nós.

ACIDO URICO AGRADECIMENTO

Venho por meio deste fazer publico meus eternos agradecimentos ao distincto medico dr. O. Fidella.

Soffrendo ha muitos annos de acido urico e figado, sem esperanças de cura, pois já havia tomado todos os remedios indicados para esses esforçamentos sem obter resultados, tive a felicidade de procurar o illustre especialista dr. O. Fidella que, com um pequeno tratamento, me libertou das garras destas terriveis enfermidades.

S. Paulo, 15 de Setembro de 1928.

FRANCISCA MOREIRA (firma reconhecida) Residencia: Rua de São Paulo n. 4.

AGRADECIMENTO DIABETES

Por indicação do meu medico assistente, procurei o distincto especialista dr. Fidella, que, conseguindo, com sua grandiosa descoberta, me curar radicalmente do diabetes que soffria ha 12 annos. Achando-me, pois, com saúde e tendo engrasado 14 kilos em 2 mezes, apresento os meus sinceros agradecimentos ao illustre clinico por mais este brilhante resultado.

DIABETES ACIDO URICO

Acha-se de novo entre nós o grande especialista dr. Fidella, que tem obtido maravilhosos resultados no Rio, São Paulo, Recife e Bahia, garantindo a cura rapida do "Diabetes" e suas complicações e de todas as manifestações do acido urico por processos de sua descoberta. Copiadas das 13 ás 15, Rua Conselheiro Nogueira, 131.

COMARCA DE S. JOSÉ DO RIO PARDO FALENCIA ALFESIO TORRES Aviso

Como syndico da fallencia de Alfesio Torres aviso a todos os credores e interessados que devem declarar e inscrever no estabelecimento commercial do fallido na cidade de Gramma desta comarca...

COMPANHIA GRANABARA SÃO PAULO

Convidamos os srs. accionistas desta Companhia, para se reunirem na sede da Companhia...

GONORRHEA

QUEM TEM BOCCA VAE AO "ROMA" o melhor restaurante italiano

DR. ALVARO DE SA Medico operator

FRATURAS Tratamento moderno pelo DR. FRANCA FILHO

DRs. Plinio Barreto Antonio Menaçoça

DR. OSCAR SANTOS

CASA LOTERICA 34039. Foi o numero premiado com a sorte grande da Loteria Federal extrahida HONTEM, da 100 CONTOS DE REIS.

COLORANTE SOREL PARA TINGIR EM CASA EM TODOS OS TECIDOS. DEPOSITARIOS EM SAO PAULO MENDES LEITE & CIA.

SMITH & WESSON REVOLVERS e PISTOLAS. DEFESA como para SPORT.

ARMAS PARA CAÇA, DEFESA E ESPORTE. S. A. Casas Remotas Armburst-Laport.



